

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.201, DE 25 DE JULHO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 991.843,57.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 991.843,57 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

34 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

126 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 10.000,00

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

152 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 107.443,57

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

138 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

238 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 28.200,00

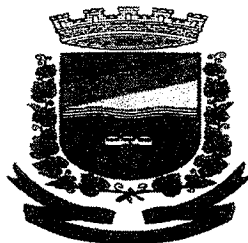
279 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 5.500,00

06.04 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

295 - 06.04.12.366.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 2.300,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

237 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários 1.300,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

280 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	100,00
239 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	14.200,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
199 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.800,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
240 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.300,00
243 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	39.800,00
06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
170 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.600,00
06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
206 - 06.02.12.365.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	44.500,00
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
247 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	304.100,00
284 - 06.03.12.367.0232.2.205- 0020 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.700,00
09 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO	
426 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
489 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
620 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	2.200,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
689 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	3.100,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
560 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	9.700,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
621 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	5.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
690 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	800,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
561 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	9.100,00
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
530 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	4.300,00
11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
693 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4740 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.200,00
696 - 11.05.10.305.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	14.400,00
679 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.700,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
626 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	53.600,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
566 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	79.400,00
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
1134 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	33.000,00
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	
896 - 13.11.08.244.0322.2.205- 1117 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	700,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
32 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
33 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1131 - 05.01.04.123.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

154 - 05.02.28.846.0241.0.003- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
9.214,33

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

134 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 1.000,00

135 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de
Consultoria 5.000,00

139 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações
Tributárias e Contributivas 1.000,00

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA 155 - 05.02.28.846.0241.0.003- 0001 -
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 98.229,24

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

141 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 1.000,00

142 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

143 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 7.000,00

05.02 - DIVIDA FUNDADA INTERNA

151 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida
Por Contrato 34.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

241 - 06.03.12.361.0232.2.205- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 415.300,00

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

169 - 06.01.12.122.0232.2.205- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 167.100,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

427 - 09.01.23.695.0232.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 100,00

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

488 - 10.01.20.606.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações
Patronais 2.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

562 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 186.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

699 - 11.05.10.305.0232.2.205- 4740 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.316,55
704 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.114,80
714 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	455,20
717 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	500,00
719 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.331,17
721 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
707 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4740 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.982,28
727 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
729 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500,00
733 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4740 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

792 - 13.01.08.244.0322.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.000,00
---	-----------

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

900 - 13.11.08.244.0322.2.206- 1117 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	700,00
---	--------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador do Município


Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 02
e publicado (a)
Em 26 / 07 / 2016